05
NÚMERO
RUBRICA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO
12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte SC
ALTITUDE: 765 m
AREA: 1453 Km
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	330 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Jornais: 4
Emissoras de Rádio: 2
Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPEC.
milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORT.
derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas goivas e manilhas de argila.

LEI Nº 2.639 de 21/03/1994.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DA REGIÃO DO CONTESTADO-ADOSAREC.

José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba do Fundo Municipal de Saúde, no valor de Cr$.3.836.117,40 (Três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e dezessete cruzeiros reais e quarenta centavos), para a Associação dos Doadores de Sangue da Região do Contestado-ADOSAREC, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.376.919/0001-34, com sede na Rua Coronel Albuquerque, nº 772, nesta cidade de Canoinhas-SC.

Parágrafo único : A verba constante neste artigo destina-se à parte do pagamento de equipamentos complementares à Centrífuga Refrigerada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, 21 de março de 1.994.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 21/03/1994.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração